

**Protocolo
entre**

**a Faculdade de Motricidade Humana da
Universidade de Lisboa e
a APPDA-Lisboa**

A Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, adiante designada por FMH, representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, e a APPDA-Lisboa, Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo, adiante designada por APPDA-Lisboa, representada pela sua Presidente da Direção, Dra. Maria Paula Machado de Sousa Figueiredo, considerando a convergência de interesses das duas instituições;

Celebram o presente protocolo de cooperação, nos termos que se seguem:

À FMH compete:

1. Desenvolver:
 - a. Atividades (formativas e pré-profissionais),
 - b. Realização de Estágios,
 - c. Estudos e Investigação,
 - d. Projetos de Inovação,
 - e. Outras formas que se acharem convenientes, que potenciem sinergias necessárias ao cumprimento dos objetivos das duas instituições;
2. Designar o(s) Professor(es) responsável(eis) pelas disciplinas ou trabalhos que enquadrarão o acompanhamento dos estudantes designados, dos estudos a efetuar ou dos projetos a desencadear;
3. Designar e propor atividades a dirigir aos seus estudantes, professores, investigadores ou estagiários, em comum acordo com a APPDA-Lisboa;
4. Designar os estudantes que possam ocupar vagas acordadas para a realização de estágios ou estudos que possam



comummente ser acordados entre as duas entidades e a ambas aproveitar;

5. Realizar estudos na área das perturbações do espectro do autismo, nas suas várias vertentes, nos quais a APPDA-Lisboa possa estar integrada e ser para eles convidada.

À APPDA-Lisboa compete:

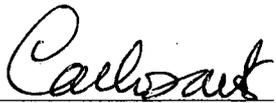
1. Proporcionar formação e documentação, em suporte informático, relativas à problemática do autismo;
2. Acolher, em períodos do horário letivo (a especificar pela APPDA-Lisboa) e sob enquadramento da FMH, a oferta de:
 - a. Atividades (formativas e pré-profissionais),
 - b. Realização de Estágios,
 - c. Estudos e Investigação,
 - d. Projetos de Inovação.
3. Acolher, fora do horário letivo (em períodos a designar pela APPDA-Lisboa), sob enquadramento da FMH e supervisão da APPDA-Lisboa, a oferta de:
 - a. Realização de Estágios, no âmbito de atividades extra curriculares, a especificar pela APPDA-Lisboa;
 - b. Outras formas de cooperação que se acharem convenientes, que potenciem sinergias necessárias ao cumprimento dos objetivos das duas instituições.
4. Colocar à disposição, no normal decurso das Atividades, Estágios, Estudos, Projetos de Investigação e Inovação, os seus recursos materiais disponíveis;
5. Ajustar, com os Professores que enquadram as disciplinas, as atividades e os demais projetos, quais os recursos a disponibilizar;
6. Cooperar, em moldes que sejam acordados, dentro das suas possibilidades e sem prejuízo do normal desenvolvimento da sua atividade, nos estudos, observações e controlos científicos que a Faculdade de Motricidade Humana pretenda levar a efeito,

Os programas, projetos e ações decorrentes do presente protocolo poderão ser objeto de acordos e contratos específicos, traduzidos em aditamentos ao presente protocolo.

O presente protocolo, cujo texto poderá ser modificado em qualquer altura, por comum acordo, será válido por um ano e prorrogado automaticamente por períodos de igual duração, a menos que qualquer uma das partes o denuncie em tempo consentâneo com as exigências de programação das atividades respetivas.

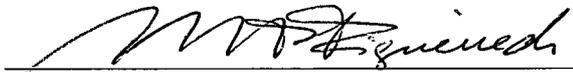
Cruz Quebrada em 01 de AGOSTO de 2018

O Presidente da
Faculdade de Motricidade Humana



(Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto)

A Presidente da Direção da
APPDA-Lisboa



(Dra. Maria Paula M. de Sousa Figueiredo)



Nota:

Em caso de necessidade poderão ser acrescentados, no protocolo ou em aditamentos, pormenores relativos a:

- Recursos financeiros envolvidos;
- Responsabilidade p/acidentes e seguros;
- Aspectos relativos ao funcionamento (horários, instalações, outros).